



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição Semi-reboque (tipo trailer)

1.OBJETO

Este Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 02 (duas) unidades móveis semirreboque (tipo “trailer”), para atendimento itinerante nos bairros que compõem a circunscrição da área Itaqui-Bacanga, na cidade de São Luís/MA, no âmbito das promotorias de Justiça Distritais da Cidadania de São Luís.

2. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

O presente Convênio tem por finalidade promover, por meio de recursos financeiros, aquisição de duas unidades móveis do tipo semirreboque (trailers), de modo a auxiliar na aproximação dos serviços prestados pelo MPMA à população compreendida nos bairros mais vulneráveis da Capital, em consonância com o planejamento do Ministério Público e com a Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério Público, os quais estabelecem a necessidade de retornos para a sociedade, orientados para a defesa dos direitos fundamentais, a transformação social e a indução de políticas públicas

3. LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES QUE ATENDAM À DEMANDA

Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada pela Equipe designada Planejamento da Contratação é a realização de procedimento licitatório para AQUISIÇÃO DE:

1º - Duas unidades móveis do tipo semirreboque (trailers) com atendimento externo acessível

Nesse sentido, em virtude de visarmos uma melhor gestão financeira, uma melhor gestão administrativa e uma melhor gestão orçamentária, acredita-se, ainda, que estes modelos, tornam o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e acessibilidade. A seguir alguns artigos da NBR9050/2020, a serem observados quanto às medidas mínimas para a garantia de acessibilidade.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Figura 70 – Dimensionamento de rampas

6.6.2.1 As rampas devem ter inclinação de acordo com os limites estabelecidos na Tabela 4. Para inclinação entre 6,25 % e 8,33 % é recomendado criar áreas de descanso (ver 6.5) nos patamares, a cada 50 m de percurso. Excetuam-se deste requisito as rampas citadas em 10.4 (plateia e palcos), 10.12 (piscinas) e 10.14 (praias).

Tabela 4 – Dimencionamento de rampas

Desníveis máximos de cada segmento de rampa <i>h</i> m	Inclinação admissível em cada segmento de rampa <i>i</i> %	Número máximo de segmentos de rampa
1,50	5,00 (1:20)	Sem limite
1,00	$5,00 (1:20) < i \leq 6,25 (1:16)$	Sem limite
0,80	$6,25 (1:16) < i \leq 8,33 (1:12)$	15

6.6.2.2 Em reformas, quando esgotadas as possibilidades de soluções que atendam integralmente à Tabela 4, podem ser utilizadas inclinações superiores a 8,33 % (1:12) até 12,5 % (1:8), conforme conforme Tabela 5.

4.3.4 Área para manobra de cadeiras de rodas sem deslocamento

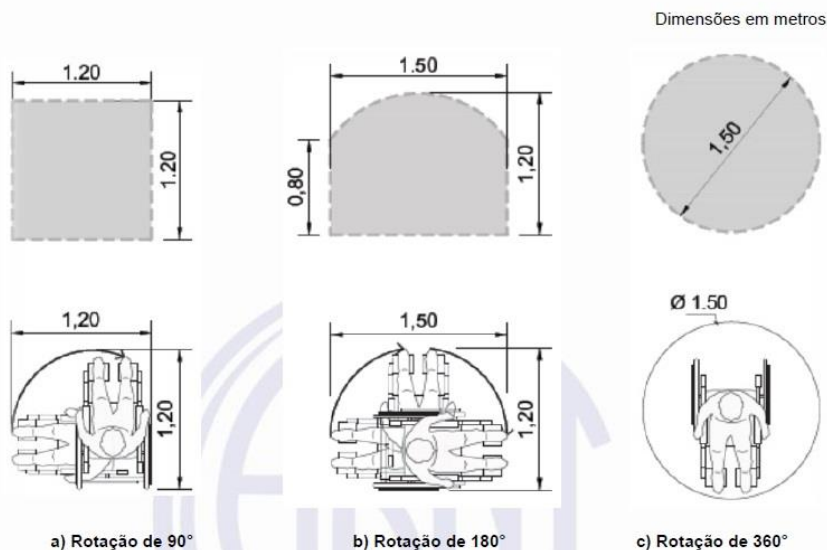
As medidas necessárias para a manobra de cadeira de rodas sem deslocamento, conforme a Figura 7, são:

- a) para rotação de $90^\circ = 1,20 \text{ m} \times 1,20 \text{ m}$;
- b) para rotação de $180^\circ = 1,50 \text{ m} \times 1,20 \text{ m}$;
- c) para rotação de $360^\circ =$ círculo com diâmetro de 1,50 m.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ABNT NBR 9050:2020



4. CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra /contratação pretendida para essa finalidade (acessibilidade externa), especificamente.

5. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

5.1. Justificativa da viabilidade da aquisição de :

Considerando as análises ora empreendidas no presente Estudo Preliminar da Contratação e demais informações, a equipe de planejamento da contratação manifesta-se no sentido de considerar viável duas unidades móveis do tipo semirreboque (trailers) com acessibilidade externa, tanto nos aspectos técnicos quanto econômicos, a realização da aquisição pretendida, para atender as demandas do Ministério Público do Estado do Maranhão – MPMA.